



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01134/2019

DENOMINA DE RUA IRENE MARIA DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado Rua 3C3-01, localizado entre as Avenidas Contador José Candeloro e Benedita Fagundes da Costa, no Loteamento Residencial Monte Hebron, passa a denominar-se RUA IRENE MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARRIJO
Vereador

Justificativa:

A Sra. Irene Maria de Oliveira, profissão do lar, casada com o Sr. Raimundo Duarte Ribeiro, com residência na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 847, Bairro Tubalina. Nasceu na cidade de São Gotardo/MG e residiu na cidade de Uberlândia por 40 anos, teve 06 (seis) filhos, 11 (onze) netos e 03 (três) bisnetos. Caridosa e de uma simplicidade cativante, a Sra. Irene conquistou a admiração de todos que a conheceram e deixou imensa contribuição não só para o desenvolvimento da comunidade, mas também um legado de honestidade e integridade moral. Faleceu na data de 14 de outubro de 2017. Por tudo isso merece que seu nome seja lembrado por todos aqueles que tiveram o privilégio de com ela conviver, bem como ser perpetuado na memória de nossa cidade, através dessa singela homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01134/2019

CARRIJO
Vereador